



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.708
de 2 de junho de 2015.

“Inclui inciso XVIII ao art. 2º da Lei nº 4.397, de 11 de junho de 2003, designando o COMDEMA como órgão de controle social e fiscalização da política de saneamento básico”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.397, de 11 de junho de 2003 fica acrescido do seguinte inciso:

Art. 2º

.....

XVIII – exercer o controle social e fiscalização da política de saneamento básico no Município de Botucatu, no planejamento e na avaliação de sua execução, observados os seguintes princípios:

- a) participação na formulação de política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação;
- b) participação da promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
- c) promoção de estudos destinados a adequar as necessidades da população à política municipal de saneamento básico;
- d) busca por apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
- e) apresentação de propostas de projetos de lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre matéria relacionada com saneamento básico;
- f) apreciação do Plano Municipal de Saneamento Básico ou planos específicos para cada um dos serviços que compõem o saneamento básico e suas propostas de alteração ou revisão;
- g) apreciação e opinião sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
- h) encaminhamento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico na capital, a análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de junho de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de junho de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente